



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO
PREFEITO IVAN ANTÔNIO DE
FREITAS, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica combinado com o artigo 265, § 3º, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Ivan Antônio de Freitas, relativas ao Exercício de 2013, na forma do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo 912.701, e Intimação nº 25084/2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 2 de dezembro de 2014


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 2 de dezembro de 2014.


João Batista Poscidônio
Primeiro Secretário